



## DECRETO Nº 9.720, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 06 – Praça Santo Antônio - Centro.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento nº 06, Praça Santo Antônio - Centro, comunica seu desinteresse na exploração do serviço de táxi;

**CONSIDERANDO** que após oitiva de Coordenadores, ficou constatado a não exploração do Serviço de Táxi – Ponto 06 – Praça Santo Antônio - Centro;

### DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 06 – Praça Santo Antônio - Centro, ao permissionário **DINARTE BICHELS**, conforme despacho exarado as fls. 134, do Processo Administrativo nº L. 22.323.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.